

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) ANGUERA – BA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009
---	--

PARECER CME/ANGUERA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 08.2025-18		Origem: Ofício Nº 109/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Anguera – BA.	
Interessada: Secretaria Municipal de Educação		Município: Anguera	UF: BA
Assunto: Análise do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026			
Resumo: A análise da proposta do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Anguera para o Ano Letivo de 2026, constando o cronograma geral com início e término das aulas, período das etapas letivas, realização dos projetos estruturantes, distribuição dos 200 dias letivos regulares, pré-conselhos e conselho de classe final, período reservado para estudos de recuperação e avaliações finais, e outras providências, em conformidade com a legislação educacional vigente.			
Comissão Especial O CME/Anguera constituiu uma Comissão Especial para análise das propostas que estabelece o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, composta pelos seguintes membros: 1. Conselheiro(a) Relator(a): Marcleide Mendes Vasconcelos 2. Conselheiro(a): Daniela Freitas Ataíde			
Sessão Realizada em 15 de janeiro de 2026.			
PARECER CME Nº: 01/2026		APROVADO EM: 15 de janeiro de 2026.	
Presidente CME: Marcleide Mendes Vasconcelos			

RELATÓRIO

I. Histórico

No dia 15 de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Anguera encaminhou ao CME, por meio do Ofício Nº 109/2025, a proposta do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, apresentada em formato de Portaria, a ser adotada pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Domello
Marcleide
Daniela
Ataíde
Mendes



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as modalidades ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino.

O Calendário proposto foi elaborado em consonância com a legislação educacional vigente, contemplando a organização do ano letivo, os períodos de aulas, os estudos de recuperação da aprendizagem e as avaliações finais, os recessos, os pré-conselhos e conselho de classe final, os plantões pedagógicos e outras atividades escolares.

Consta na proposta que o Ano Letivo de 2026 prevê o cumprimento mínimo de duzentos (200) dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei Nº 9.394/1996), sendo que o período destinado aos estudos de recuperação da aprendizagem e às avaliações finais não integra o cômputo dos dias letivos. Inicialmente, o Calendário previa início das aulas em 09 de fevereiro de 2026 e término em 07 de dezembro de 2026.

Na Reunião Ordinária do CME, realizada em 22 de dezembro de 2025, a proposta foi apresentada ao Conselho Pleno para análise. Na ocasião, a Representante Suplente dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, Professora Núbia Vieira Soares Sampaio, destacou a inviabilidade do início do Ano Letivo na data de 09 de fevereiro, considerando que algumas unidades escolares encontram-se em processo de reforma e ampliação. Diante disso, o Conselho Pleno deliberou pela realização de escuta junto aos Diretores Escolares no mês de janeiro de 2026.

Em atendimento à deliberação, no dia 08 de janeiro de 2026, as Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, Professoras Daniela Freitas Ataíde e Núbia Vieira Soares Sampaio, apresentaram nova proposta de adequação do Calendário Escolar, sugerindo a alteração do período da Jornada Pedagógica e o adiamento do início do período letivo para 23 de fevereiro de 2026, de modo a assegurar melhores condições de organização, planejamento e acolhimento aos estudantes.

II. Apreciação

Após a análise da proposta revisada do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, considerando sugestões apresentadas pelas representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, a Comissão Especial avaliou os impactos pedagógicos, administrativos e legais das alterações, considerando a continuidade do processo educativo, as condições estruturais das unidades

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



escolares, a organização do trabalho pedagógico e o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no artigo 24, inciso I, da Lei Nº 9.394/1996.

Nesse sentido, a Comissão Especial apresenta as seguintes modificações ou ajustes em relação à proposta inicial:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO DA PROPOSTA	NOVA PROPOSTA
Pré - Jornada Pedagógica	21 a 23 de janeiro de 2026	Mantida
Jornada Pedagógica	03 a 05 de fevereiro de 2026	10 a 12 de fevereiro de 2026
Início das Aulas no Ano Letivo	09 de fevereiro de 2026	23 de fevereiro de 2026
Encerramento das Atividades no 1º Semestre	19 de junho de 2026	22 de junho de 2026
Retorno das Aulas no 2º Semestre	01 de julho de 2026	Mantido
Término do Período Letivo	07 de dezembro de 2026	11 de dezembro de 2026
Resultado Parcial do Rendimento Escolar	09 de dezembro de 2026	14 de dezembro de 2026
Estudos de Recuperação da Aprendizagem e Avaliações Finais	09 a 16 de dezembro de 2026	14 a 17 de dezembro de 2026
Homenagem aos Alunos Destaques do Ano Letivo	--	16 de dezembro de 2026
Fechamento de Relatórios e Atualização das Médias	17 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026
Conselho de Classe Final da EJA	18 de dezembro de 2026	Mantido
Conselho de Classe Final do Ensino Fundamental	18 de dezembro de 2026	21 de dezembro de 2026
Publicação das Atas de Resultados Finais	21 de dezembro de 2026	22 de dezembro de 2026

Além das alterações acima, o CME delibera:

- Acrescentar os dias 22 de junho e 15 de outubro como dia letivo;
- Incluir os sábados letivos 28 de março, 13 de junho, 22 de agosto, 17 de outubro e 14 de novembro.

Em razão dessas alterações, as Etapas Letivas ficam assim reorganizadas:

- 1ª Etapa Letiva: 23 de fevereiro a 22 de maio de 2026;
- 2ª Etapa Letiva: 25 de maio a 04 de setembro de 2026;

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

[Assinaturas manuscritas]

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

- 3ª Etapa Letiva: 08 de setembro a 11 de dezembro de 2026.

Com essa reorganização, totalizam-se cento e noventa e um (191) dias letivos de segunda a sexta-feira e nove (09) sábados letivos, perfazendo o mínimo legal de duzentos (200) dias letivos para o Ano Letivo de 2026.

III. Fundamentação

A análise do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei Nº 9.394/1996);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC – 2017);
- Lei Municipal Nº 078, de 25 de junho de 2009 (Organização do Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA);
- E demais documentos normativos.

As legislações supracitadas asseguram respaldo legal à Portaria da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino de Anguera.

IV. Considerações

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das escolas, bem como a importância do planejamento pedagógico e da organização institucional para assegurar o acolhimento, o acesso e a permanência dos estudantes, além do cumprimento legal dos duzentos (200) dias letivos, este Conselho entende que as adequações propostas pela representação dos Gestores Escolares atendem ao interesse público educacional, asseguram a regularidade e fortalecem a qualidade da oferta educacional na Rede Municipal de Ensino de Anguera.

Ressalta-se, ainda, que as alterações propostas não comprometem a garantia da carga horária anual, tampouco a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, assegurando o equilíbrio necessário entre o planejamento pedagógico, a gestão escolar e as condições reais de funcionamento

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Boaventura
Paulo
Calixto
Stênio
Muelos

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) ANGUERA – BA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009
---	---

das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anguera.

V. Deliberação do Plenário

O Conselho Pleno do CME aprova, por unanimidade, o presente Parecer Nº 01/2026, apresentado pela Comissão Especial.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Anguera-BA, 15 de janeiro de 2026.

Conselheiro(a) Relator(a): Marcleide Mendes Vasconcelos

Marcleide Mendes Vasconcelos

Conselheiro(a): Daniela Freitas Ataíde

Daniela Freitas Ataíde

Conselheiro(a): Cristinaldo Sampaio Carvalho

Cristinaldo Sampaio Carvalho

Conselheiro(a): Eliana Oliveira de Carvalho

Eliana Oliveira de Carvalho

Conselheiro(a): Maria Vitoria Freitas Oliveira

Maria Vitoria Freitas Oliveira

Marcleide Mendes Vasconcelos
Marcleide Mendes Vasconcelos
Conselheiro(a) Presidente do CME

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com